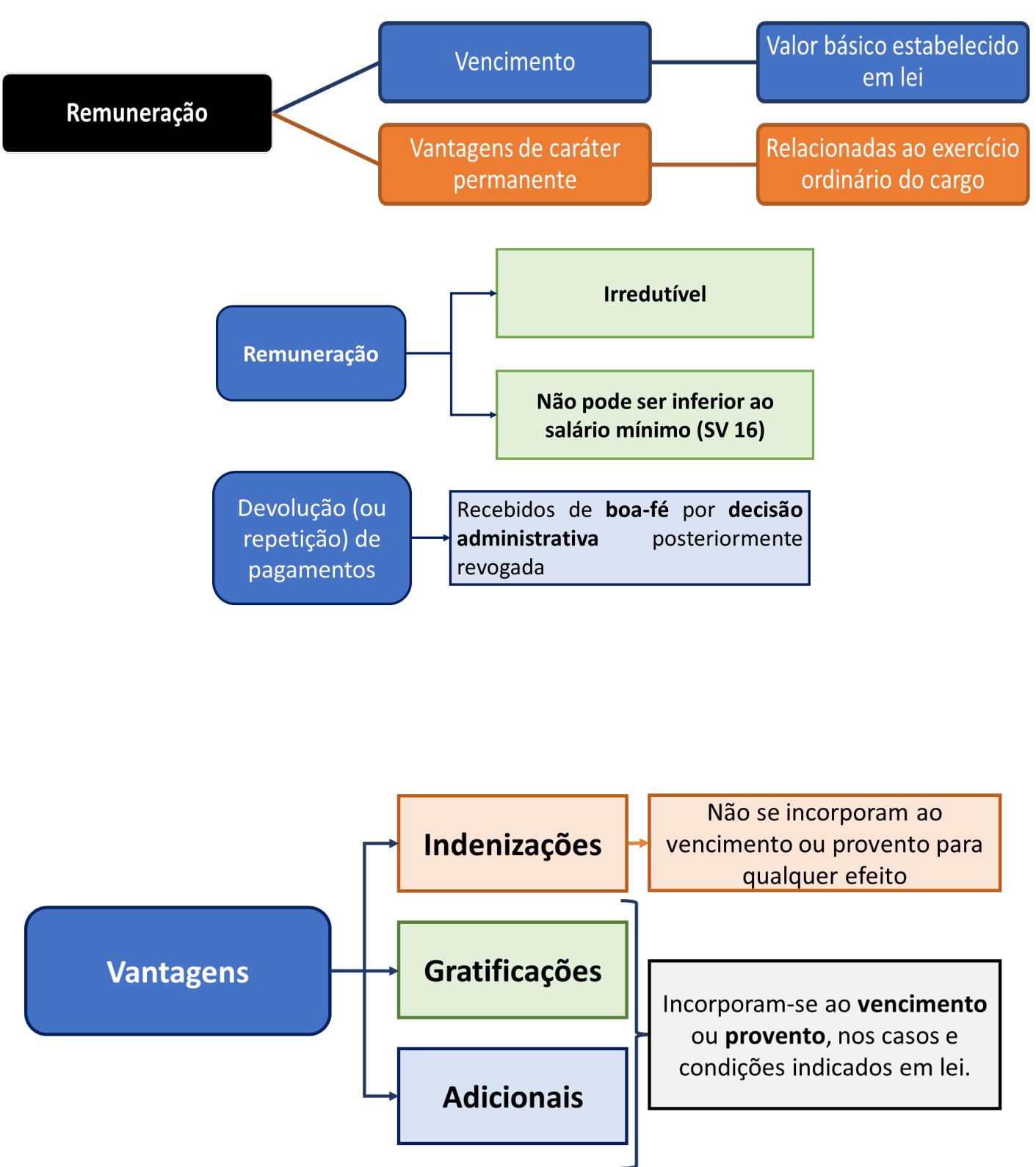
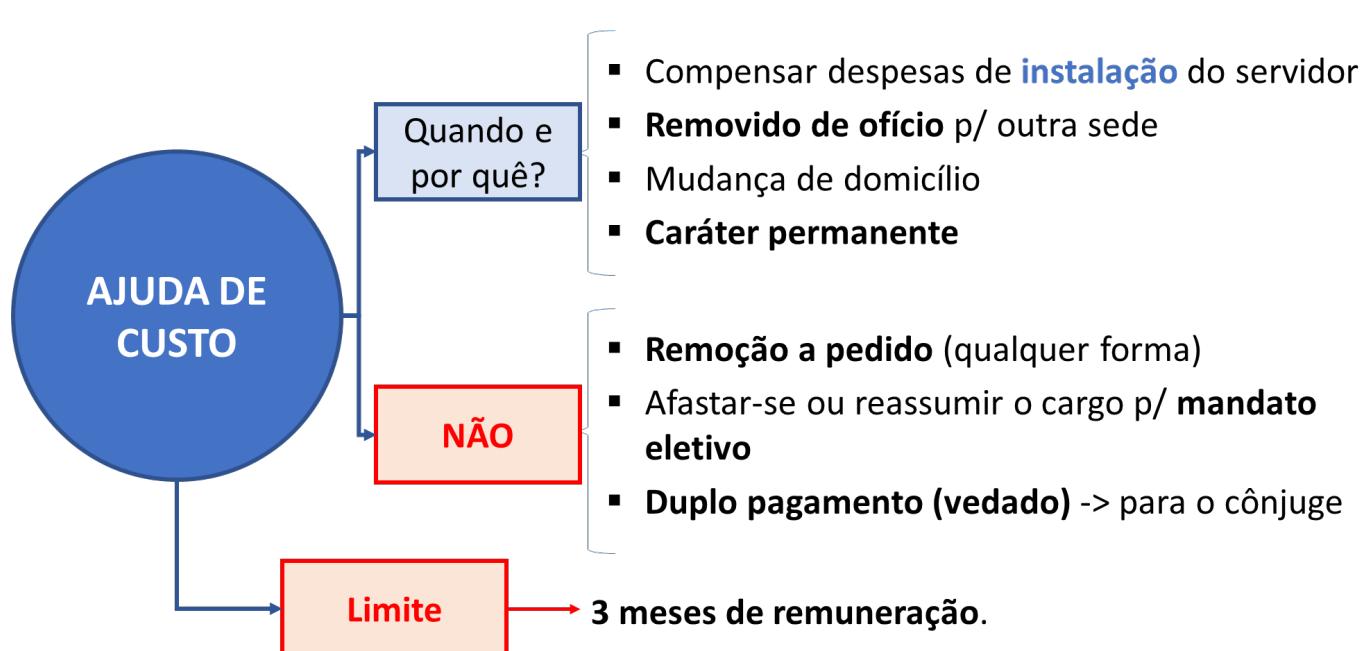
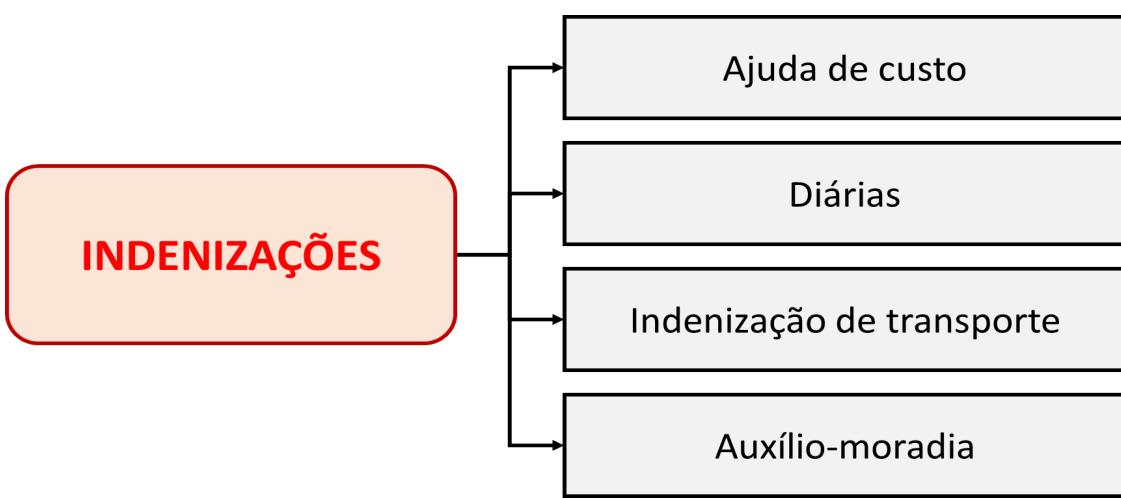


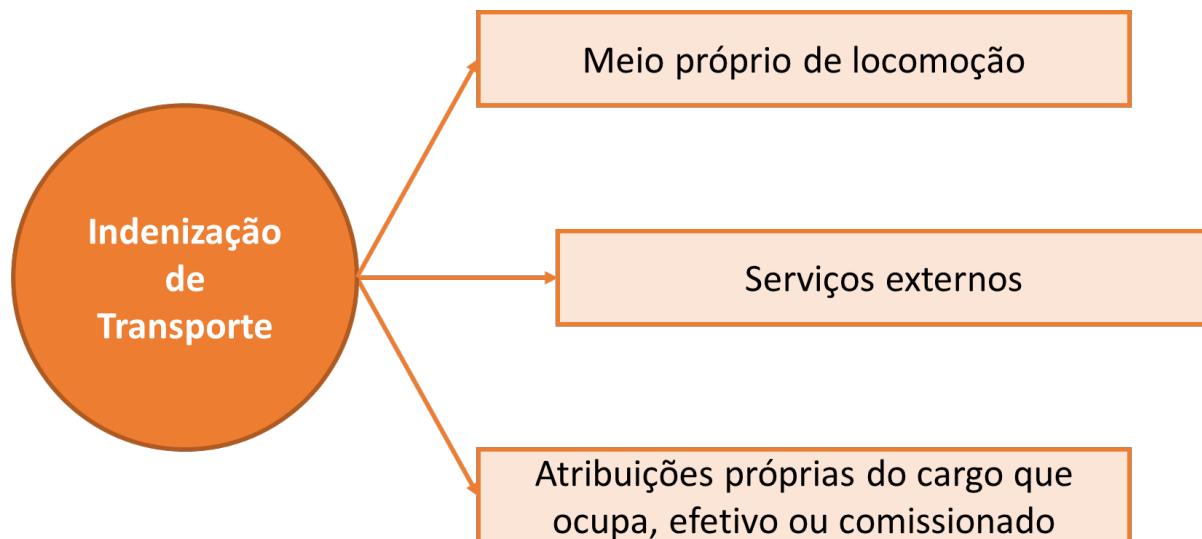


By @kakashi_copiador

1 LEI 8112 PARTE 2

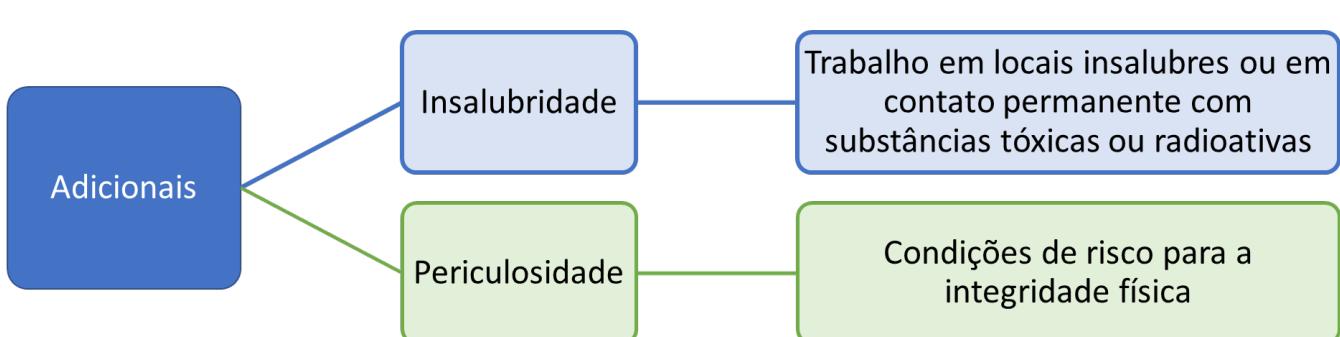
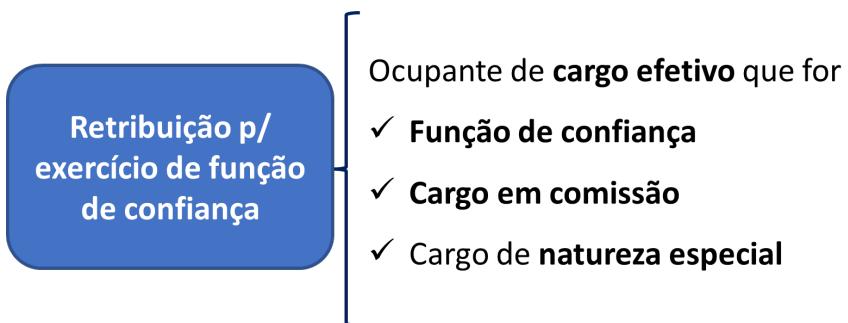






Gratificações e Adicionais

- ✓ Retribuição pelo exercício de função de confiança
- ✓ Gratificação natalina
- ✓ Adicional de insalubridade e de periculosidade
- ✓ Adicional pela prestação de serviço extraordinário
- ✓ Adicional noturno
- ✓ Adicional de férias
- ✓ Gratificação por encargo de curso ou concurso



P/ encargo de curso / concurso

- Servidor que, em **CARÁTER EVENTUAL**, exerce atividades relacionadas: (i) treinamentos, (ii) cursos de formação, (iii) vestibulares e (iv) concursos públicos organizados no âmbito da Administração Pública.
- Valor calculado em horas
- Em regra, não pode superar 120 horas anuais.
➤ Salvo: situação excepcional autorizada pela autoridade máxima do órgão: até + 120 horas de trabalho anuais.
- **Valor da hora trabalhada = 1,2% ou 2,2%**, dependendo da atividade desempenhada, incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal.

Férias

- **30 dias anuais (regra)**
- Podem ser **parceladas em até 3 etapas, mediante solicitação do servidor → ato discricionário**
- Tanto servidor **efetivo** como **comissionado** fazem jus
- Primeiro período aquisitivo: **12 meses**
- Demais períodos: a partir de de 1º de janeiro
- Pode acumular **até 2** períodos de férias, no caso de necessidade do serviço
- É **vedado** descontar das férias qualquer ausência injustificada ao serviço
- Somente podem ser **interrompidas** por motivo de **calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço**.
- Se for exonerado: converte-se em dinheiro as férias não gozadas

Licença	Remunerada?	Estável	Período
P/ motivo de doença em pessoa da família (V)	Sim (60 dias) Não (90 dias)	Não	Até 150 (60+90)
Pelo afastamento do cônjuge (V)	Não	Não	Indeterminado
Para o serviço militar (V)	Não especificado	Não	Serviço + 30 dias
Para atividade política (V)	Não (convenção - registro) Sim (registro - 10º dia [3 meses])	Não	Da escolha até o 10º após o pleito
Para capacitação (D)	Sim	Sim Ñ-EP	Até 3 meses
P/ tratar de interesses particulares (D)	Não	Ñ-EP	Até 3 anos
Para mandato classista (V)	Não	Ñ-EP	Igual ao mandato
Para tratamento de saúde (V)	Sim	Não	24 meses
Licença à gestante (V)	Sim	Não	120+60
Licença à adotante (V)	Sim	Não	120+60 (STF)
Licença paternidade (V)	Sim	Não	5 (+15)
Por acidente em serviço (V)	Sim	Não	-

(V) – vinculada / (D) – discricionária

Afastamentos e ausências considerados como efetivo exercício do cargo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Férias ▪ Exercício de cargo em comissão ▪ Exercício de cargo ou função de governo ou administração, nomeado p/ PR ▪ Participação em programa de treinamento ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> no País ▪ Desempenho de mandato eletivo, exceto p/ promoção por merecimento ▪ Júri e outros serviços obrigatórios ▪ Missão ou estudo no exterior ▪ Participação em competição desportiva ▪ Afastamento para servir em organismo internacional ▪ Deslocamento p/ nova sede
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ À gestante, à adotante e licença paternidade ▪ Para tratamento de saúde, até o limite de 24 meses ▪ Para o desempenho de mandato classista, exceto para promoção ▪ Por acidente em serviço ou doença profissional ▪ Para capacitação ▪ Para o serviço militar
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Licenças

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ausências do art. 97 <ul style="list-style-type: none"> ▪ Um dia para doação de sangue; ▪ Período p/ alistamento ou cadastramento eleitoral, até 2 dias; ▪ Oito dias consecutivos em razão de: (i) casamento; (ii) falecimento de familiar.
Situações que contam apenas para aposentadoria e disponibilidade	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tempo de serviço prestado aos E, M e DF <ul style="list-style-type: none"> ▪ Tratamento de saúde de pessoa da família, com remuneração, que exceder a trinta dias em período de doze meses ▪ Atividade política, com remuneração (entre o registro e o décimo dia seguinte à eleição, até o limite de 3 meses) ▪ Tratamento da própria saúde, quando exceder a 24 meses ▪ Tempo de mandato eletivo anterior ao ingresso no serviço público federal ▪ Atividade privada, vinculada à Previdência ▪ Serviço em tiro de guerra
Licenças não computadas para nenhum efeito	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Por motivo de doença em pessoa da família (não remunerada) ▪ Por motivo de afastamento do cônjuge ▪ Para atividade política (período não remunerado) ▪ Para tratar de interesses particulares

